

EDITAL NRI/NCD N.º 01/2018

DIVULGA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A BOLSA DE ESTUDOS EM LÍNGUA INGLESA E CULTURA AMERICANA NA UNIVERSITY OF MISSOURI – KANSAS CITY (UMKC), PARA DOCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Os Coordenadores do Núcleo de Relações Internacionais - NRI e do Núcleo de Carreira Docente - NCD, da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento e nos respectivos Regulamentos, baixam o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo docente de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais e da FAE Centro Universitário, até 28 de março de 2018, as inscrições para o processo de seleção para a Bolsa de Estudo em Língua e Cultura Americana, no *campus* da University of Missouri – Kansas City(UMKC), Estados Unidos.

§1º Será ofertada 01 (uma) vaga, a qual concorrerão os docentes das IES mencionadas no *caput*;

§2º A realização dos estudos de Língua e Cultura Americana, aos quais se refere o *caput*, ocorrerá de 02 a 27 de julho 2018, com chegada na universidade em 27 de junho de 2018.

§3º O Curso terá 25 horas de instrução de inglês por semana e atividades extra-curriculares.

§4º A Faculdade FAE São José dos Pinhais ou a FAE Centro Universitário, cobrirá somente as despesas de curso, material escolar, moradia, e refeições.

§5º O docente selecionado deverá arcar com os custos da passagem aérea, Visto B1/B2, despesas pessoais e o Pacote Atividades (opcional), este no valor de US\$ 150,00, que compreende city tour, musicais, jogos de baseball etc.

Art. 2º Podem participar do processo seletivo, os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Comprovar nível de proficiência em inglês *High Intermediate*, mediante apresentação de certificação e/ou entrevista com NRI;
- II. Possuir tempo de Serviço na IES, com vínculo empregatício, de mais de 5 (cinco) anos;

- III. Ter carga horária semanal de permanência na Faculdade FAE São José dos Pinhais e/ou na FAE Centro Universitário, de, no mínimo, 15 (quinze) horas;
- IV. Ter disponibilidade de ministrar disciplinas em inglês, aos integrantes do projeto GEP (Global Experience Program);
- V. Possuir Passaporte com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de viagem, isto é, até janeiro de 2019.
- VI. Apresentar carta de intenção, relatando os motivos que os levam a inscrever-se para a seleção, comprometendo-se a repassar os conhecimentos adquiridos durante o programa.

Art. 3º Para se candidatar à vaga referida no art. 2º, §3º, os interessados deverão enviar um e-mail ao Núcleo de Relações Internacionais – NRI, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu, impreterivelmente até o dia 28 de março de 2018, contendo as seguintes informações:

- I. Dados pessoais (nome completo, disciplina(s) que ministra atualmente na Faculdade FAE São José dos Pinhais ou na FAE Centro Universitário, e telefones para contato);
- II. Cópia do passaporte com vencimento para até 6 (seis) meses após a data da viagem;
- III. Carta de Intenção, em que o interessado deverá relatar os motivos que o levaram a realizar a inscrição e como planeja replicar a informação e os conhecimentos que serão adquiridos no programa de estudos referido neste Edital.

Art. 4º Os candidatos serão avaliados por um Comitê de Avaliação que será composto por:

- I. Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, da FAE Centro Universitário;
- II. Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da FAE Centro Universitário;
- III. Diretor Acadêmico, da Faculdade FAE São José dos Pinhais;
- IV. Diretor de *Campus*, da FAE Centro Universitário;
- V. Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI;
- VI. Coordenador do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

Art. 5º O processo de seleção referido neste Edital se realizará segundo os seguintes critérios:

- I. Requisitos eliminatórios:
 - a. Atender integralmente ao estabelecido neste Edital, em particular, ao disposto no art. 2º;
- II. Requisito classificatório:
 - a. Os candidatos, serão classificados, por ordem decrescente, pelo Comitê de Avaliação, segundo a análise da Carta de Intenção, realizada.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2018.

Areta Ulhana Galat

Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI

Nelcy Teresinha Lubi Finck

Coordenadora do Núcleo de Carreira Docente - NCD